



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº. 006/2015-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no 30/03/2015.

Aprova o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 39/2012 entre a UEM, SEBRAE-PR e HAPLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 12612/2012; considerando o Parecer nº. 1909/2014-PJU; considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 39/2012, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá-UEM, O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná-SEBRAE-PR e a Haplos Indústria e Comércio Ltda, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio até 30/11/2014.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 27 de março de 2015.

Cícero Lopes Frota
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/04/2015.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)